

SHELTER FOR WOMEN IN SITUATION OF DOMESTIC VIOLENCE IN THE CITY OF CAXIAS - MA

ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE CAXIAS - MA

Raissa Gabriela Barbosa Lopes¹

DESCRIPTORES

Women. Domestic Violence.
Shelter. Training. Assistance Support

DESCRITORES

Mulheres. Violência Doméstica.
Abrigo. Capacitação. Apoio
Assistencial

ABSTRACT

The present work consists in the elaboration of the project of a Shelter House for women victims of domestic violence in the city of Caxias, Maranhão, in order to rescue the physical and psychological integrity of these women who go through this type of situations in their daily lives, providing a change of life for them. Therefore, it's necessary to search for a portion of empty land within the city that meets the prerequisites of being a privy location with low circulation of people and vehicles, in order to fulfill the social function that the edification proposes. The project includes the creation of reception spaces, with a whole network of assistance support, training spaces, psychosocial and legal assistance, as well as spaces that provide courses and workshops in order to guarantee a condition of independence for the women sheltered. Architectural solutions were used, as well as interior design, and neuroarchitecture through biophilic design in conjunction with the shelter's

RESUMO

O presente trabalho teve como propósito elaborar um projeto de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Caxias, Maranhão, com o intuito de resgatar a integridade física e psicológica dessas mulheres, que passam por este tipo de situação em seu dia-a-dia, proporcionando uma mudança de vida para elas. Portanto, é necessário realizar a busca de um terreno na cidade, que atenda aos pré-requisitos de um local sigiloso com baixa circulação de pessoas e veículos, afim de cumprir com a função social que a edificação propõe. O projeto conta com a criação de espaços de acolhimento, e toda a rede de apoio assistencial, espaços de capacitação, atendimento psicossocial e jurídico, assim como também possui espaços que proporcionem cursos e oficinas afim de garantir uma condição de independência às abrigadas. Foram usadas soluções arquitetônicas, bem como design de interiores, e a neuroarquitetura através do design biofílico em conjunto com o paisagismo do Abrigo.

¹Arquiteta e Urbanista. Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema. Caxias, Maranhão - Brasil.

1. INTRODUÇÃO



O presente trabalho num primeiro esforço, procurou estabelecer os pressupostos teóricos que norteiam a reflexão a respeito da importância de um abrigo para mulheres em

de contextos sociais diferentes, e a mais recorrente no Brasil, hoje, é a violência doméstica. (SPM, 2011)

Com a criação da Secretaria de Políticas Para Mulheres (SPM), que é um órgão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2003, a Lei Maia da Penha foi tomada como base para a criação da Política de Enfrentamento a Violência Contra Mulher. (SPM, 2011).

Uma das medidas tomadas foi a criação de Abrigamento e Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica. Em 2011, a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Secretaria de Políticas para as Mulheres lançaram o manual “Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em situação de Risco e de Violência”, onde, segundo o manual, os abrigos são peça fundamental para mitigar os índices de violência doméstica, proporcionando um atendimento totalmente integral, e seguro. Possui aspectos sociais, jurídicos e psicológicos.

De modo geral, será apresentado os dados estatísticos da violência contra mulher na cidade de Caxias no Estado do Maranhão, local de desenvolvimento desta pesquisa e a inexistência de um abrigo que possa acolher de fato mulheres em situação de extrema violência com ameaça grave de morte. Existe atualmente na cidade de Caxias, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher, que

situação de violência doméstica na cidade de Caxias - Maranhão.

A violência de gênero, ou violência contra mulher, é algo muito presente dentro sociedade nos dias atuais. Esta pode ser de vários tipos, como violência física, violência psicológica, violência moral, sexual e patrimonial. Ela pode atingir várias mulheres segundo a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, consiste em um local que proporciona acolhimento de mulheres em situação de violência, a escuta do caso, o apoio psicossocial e o encaminhamento da mulher para os serviços necessários que contribuam para a sua saída desta situação, em especial são encaminhadas para a delegacia.

O objetivo deste trabalho é destacar a importância de projetar um Abrigo para mulheres em situação de violência doméstica que proporcione segurança, acolhimento, capacitação, atendimento psicológico e socioassistencial na cidade de Caxias Maranhão. O Abrigo projetado será não somente um novo lar temporário, mas traz consigo um novo ideal de vida, proporcionando conforto e bem estar através dos ambientes aconchegantes que serão criados pensando na melhor qualidade de vida destas mulheres. Espera-se com a proposta desse projeto que muitas mulheres possam mudar de vida, rompendo com o ciclo da violência.

A necessidade da criação de um abrigo e falta do mesmo na cidade estudada, levou a autora a realizar uma pesquisa exploratório a respeito da situação alarmante que muitas mulheres vivem todos os dias. pois os resultados nos mostram ideias e experiências que nortearão o projeto

2. REALIDADE DAS MULHERES BRASILEIRAS EM RELAÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Segundo dados do Portal Institucional do Senado Federal (2019), pelo menos 36% das mulheres brasileiras já sofreram violência doméstica. Esse tipo de violência advém da violência de gênero contra a mulher, e pode partir tanto de companheiros atuais como de ex companheiros, como mostra o Portal, onde relata que entre 2011 e 2019, o percentual de mulheres agredidas por ex-companheiros subiu de 13% para 37%. A pesquisa também mostra que mulheres que já sofreram algum tipo de agressão, seja de qual for o tipo, é de cerca de 27% do total.

De acordo com a ONU Mulheres, o Brasil, no ano de 2015, ocupava o 5º lugar na posição do ranking de maiores taxas de violência contra mulher, em um grupo de 83 países. Foram cerca de 48 vezes mais homicídios femininos que no Reino Unido, 24 vezes mais que a Irlanda e 16 vezes mais que o Japão. Dos homicídios femininos, ainda segundo a pesquisa da ONU, a maior parte são a domicílio, tornando ainda mais grave a questão da violência doméstica, e desde então, a cada ano que passa este número aumenta.

No Maranhão, a exemplo de tantos outros Estados brasileiros a situação é bem parecida, pois o Estado apresenta números altos nos casos de violência contra a mulher em especial da violência doméstica. Um estudo divulgado pela 2ª Vara da Mulher de São Luís do Tribunal de Justiça do Estado no fim de 2019, mostrou que 43,47% das mulheres que sofreram violência doméstica eram solteiras; 20,41% estavam em união estável e 17,10% eram casadas. Ainda segundo este levantamento feito, a principal faixa etária é

entre 39 a 59 anos que sofrem deste tipo de violência, um total de 41,74%, das mulheres entre 26 e 34 anos (31,20%), mulheres entre 18 a 25 anos (22,82%) e as mulheres acima de 60 anos (1,74%). Já sobre os agressores, a pesquisa mostra que 41% deles são solteiros ou conviveram durante boa parte de suas vidas com as vítimas.

Durante o período de pandemia, em decorrência da Covid-19, os números de violência doméstica aumentaram consideravelmente. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP 2020), o isolamento social, a impossibilidade de sair pelas ruas, e o dever de ficar em casa para se proteger, trouxeram consequências negativas para muitas mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. O documento Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19, do mesmo Fórum, aponta que os casos de feminicídio em 12 Estados do país cresceram 22% entre os meses de março e abril do ano de 2020, se comparado ao ano de 2019. Neste período, foi registrado que o número de assassinato contra mulheres aumentou de 117 para 143. No Maranhão, o crescimento foi de 166,7%, de 6 para 16 vítimas. Além disso, o documento mostra que a Central de Atendimento à Mulher (número 180), recebeu um aumento de denúncias de violência letal no Brasil todo cerca de 27% maior no período entre março e abril de 2020, se comparado ao mesmo período do ano anterior, que totalizaram apenas 5,6%. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou que em todo o ano de 2020, foram registradas 105.671 denúncias de violência contra a mulher, tanto do Ligue 180 (central de atendimento à mulher) quanto do Disque 100 (direitos humanos), sendo 72%

(75.753 denúncias) referentes a violência doméstica.

3. VIOLÊNCIA DE GÊNERO, A BUSCA PELOS DIREITOS DAS MULHERES E O SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS CASAS ABRIGO.

A violência, em seu conceito mais geral, segundo (TELES e MELO 2017), é uma forma de restringir a liberdade de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, reprimindo e ofendendo fisicamente e moralmente. Ainda segundo (TELES e MELO 2017), o predicado do tipo de violência a ser estudado pode indicar o espaço onde ela ocorre, ou até mesmo o tipo de violência que se trata, no caso do presente trabalho, iremos falar sobre a Violência de Gênero Doméstica.

Sabe-se que as mulheres são vítimas de inúmeros tipos de violência, sejam elas físicas ou psicológicas, desde a antiguidade. (LIRA, 2015) relata que tais violências eram aceitas e justificadas dentro da sociedade, pois até um certo tempo não tão distante, as mulheres eram consideradas submissas aos homens, sendo assim, era aceitável as mesmas se submeterem aos seus cônjuges.

(1-2 CAMPOS, CORRÊA, 2007) afirmam que:

A primeira base de sustentação da ideologia de hierarquização masculina em relação à mulher, e sua consequente subordinação, possui cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) anos, através do filósofo helenista Filon de Alexandria, que propagou sua tese baseado nas concepções de Platão, que defendia a ideia de que a mulher pouco possuía capacidade de raciocínio, além de ter alma inferior à do homem. Ideias, estas, que transformaram a mulher na figura repleta de futilidades, vaidades, relacionada tão-somente aos aspectos carnis. (...) Aristóteles também explanou algumas ideias acerca desse contexto. Ele posicionou o homem com superioridade e divindade em relação à mulher, já que está se

compunha como um ser emocional, desviado do tipo humano. Assim, a alma tem domínio sobre o corpo; a razão sobre a emoção; o masculino sobre o feminino. (CAMPOS, CORRÊA, 2007, p. 100.)

A história da desigualdade e violência de gênero no Brasil começou com colonização portuguesa. No início do século XVI, conforme diz (ESSY, 2017), Portugal tinha descoberto o Brasil e possuía um grande interesse e colonizar estas terras. Com o passar do tempo e com a valorização do açúcar na Europa, os portugueses manifestaram interesse em construir habitações para si aqui no Brasil, criando lavouras e latifúndios. A partir dessa necessidade, surgiram os primeiros engenhos, com a fixação de portugueses no litoral, dando início à sociedade patriarcal no Brasil. Com a chegada dos portugueses, trouxeram também suas famílias e seu modo de viver, principalmente relação marido-esposa-filhos.

De acordo com (DIAS, 2017, p.17), ele nos mostra que:

Na Antiguidade Clássica existia uma sociedade marcada pela desigualdade e exercício despótico da autoridade pelo “pater família”, senhor absoluto e incontestável, que detinha poder de vida e morte sobre sua mulher e filhos, e sobre quaisquer outras pessoas que vivessem sob seus domínios. Em resumo, sua vontade era lei soberana e incontestável. O homem como papel de senhor absoluto de seus domínios perdurou através dos tempos e, ainda no Brasil - colônia, era permitido àquele que surpreendesse sua mulher em adultério, matar o casal de amantes, previsto na legislação portuguesa. (DIAS, 2017, p. 17.)

Neste sentido, é importante ressaltar que a história da família no Brasil tem como base o patriarcado, trazendo arraigado o conceito de dominação masculina sobre as mulheres. Essa tradição se perpetua, mesmo que simbolicamente. O homem era tido como “dono” da mulher. Na sociedade patriarcal, o

pai tinha todo o poder sobre a família. E assim, com o casamento, a mulher deixava de ser “posse” do pai para ser do marido. A relação de dominação-submissão é fomentada por uma estrutura social machista e patriarcal.

O autor José Carlos Leal relata que as mulheres só detinham permissão de sair para a missa, único espaço onde elas poderiam romper com sua clausura. Enquanto que nas ruas somente os homens e as prostitutas poderiam circular livremente sem nenhuma restrição. (LEAL, 2004). As mulheres não poderiam circular normalmente na rua pois lá estavam as pessoas que na época eram consideradas de classes mais baixas e os senhores do lar, fazendo assim com que fosse proibido a circulação das mesmas para que elas mantivessem a classe, dignidade e exercessem seu papel no lar.

Na visão de (SOARES, 1999) em seu livro *Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança*, o primeiro abrigo que se tem registro era chamado de “Refúgio de Chiswick”, na Inglaterra, no ano de 1971. Este abrigo se iniciou através de um grupo de mulheres que se reuniam em prol de discutir e procurar ajuda mútua aquelas que sofriam violência, e com o passar do tempo, o abrigo era procurado por mulheres que queriam fugir da situação que viviam, onde buscavam se abrigar lá.

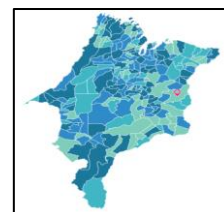
Depois deste, muitos outros abrigos começaram a surgir ao redor do mundo, segundo (FALCÃO, 2008) o que virou, segundo a autora, uma experiência internacional. Na metade da década de 70 já haviam sido construídos vários abrigos na Grã Bretanha, Irlanda, Canadá, Estados Unidos, Austrália e vários outros países. Um dos primeiros abrigos que se tornou muito conhecido, ainda de

acordo com (FALCÃO, 2008), foi o Women’s Advocates Shelter (Abrigo das defensoras das mulheres), criado em 1974 no estado de Minnesota. Sua fundadora foi Sharon Rice Vauhan, que sobreviveu de um ataque de seu marido. Ela fez este abrigo em sua casa onde funcionou por mais de um ano, e sua iniciativa partiu não somente da sua agressão sofrida, mas também em resposta a necessidade de refúgio que muitas mulheres tinham, que eram solicitados nos serviços telefônicos de apoio às mulheres existentes na época. (SOARES, 1999) apud (FALCÃO, 2008) relata que no ano de 1980 já existiam nos EUA 150 novos abrigos, e calcula-se 1300 novos abrigos no ano de 1995.

4. O PROJETO - CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O Abrigo nasceu da necessidade de um lar temporário que possa abrigar as mulheres vítimas de violência. Ele tem um caráter sigiloso, e no que diz respeito a sua localização, o terreno a ser usado está localizado na cidade de Caxias, interior do Estado do Maranhão, que possui cerca de 164.880 habitantes segundo dados do último censo de 2019 do IBGE. (Figura 1)

Figura 1: Localidade da Cidade de Caxias no Estado do Maranhão



Fonte: IBGE (2019)

Já em relação a localidade do terreno, ele está situado em uma rua de baixíssimo tráfego, pois é preciso que o Abrigo seja de caráter sigiloso, para que a descrição das abrigadas seja mantida.

Suas vias possuem um tráfego de veículos e pessoas muito baixos, bem como sua localidade, apesar de ser na parte central, é escondido e sem muita visão, fator importante para a escolha do mesmo.

Este apresenta uma porção de terra vazia e em desuso, e possui uma torre de telefonia móvel que, por estar localizada no terreno próximo demais da edificação a ser criada, será proposto a desapropriação do terreno em relação ao uso da mesma, e a realocação dela em outro terreno, porém conseguindo manter um afastamento reduzido, sendo próximo a locação atual. Além disso, ele também conta com um muro cercado metade de sua área, (Figura 3) muro este que também será retirado para a realização deste projeto.

As dimensões do mesmo são 48.51 m na sua parte frontal, 60.40 m na sua lateral direita, 49.99 m ao fundo, e na sua lateral 71.95 m, tendo sua área total cerca de 3218 m².

Figura 2: Terreno na cidade de Caxias



Fonte: Google Earth modificado pela Autora (2021)

Figura 3: Terreno em seu entorno



Fonte: Google Earth modificado pela Autora (2021)

5. PARTIDO E CONCEITO

O presente projeto tem como conceito promover segurança as mulheres vítimas de violência doméstica sem que transpareça a ideia de confinamento, promover a autonomia, independência, reintegração, humanização e resgatar o amor próprio desta mulher dentro da sociedade através da interação multidisciplinar, e o bem estar com base nos princípios da neuro arquitetura. Para alcançar aos conceitos definidos para este projeto, será adotado o princípio de divisão de setores para resguardar a segurança e a individualidade da mulher, separando o ambiente familiar do ambiente social e de apoio, porém que se interliguem, e propor uma segurança interna com o controle de acesso na entrada, tendo vídeo monitoramento em todo o terreno, para prevenir que a segurança não seja violada, bem como a construção de uma garagem para garantir o sigilo da mulher abrigada caso precise entrar e sair do abrigo.

Criar espaços interativos e de lazer com uso de cores e natureza através do design biofílico presente na neuroarquitetura, promovendo uma sensação positiva nas abrigadas. Criar espaços de aprendizado com salas de oficinas e ateliês que proporcionem atividades promovendo cursos que sirvam de ensinamentos às abrigadas para q possam, ao sair, ter sua própria renda, bem como

espaços para palestras motivacionais e individuais com a criação também de salas de terapia individual e coletiva.

Criar áreas comuns com foco e ênfase nas áreas verdes com jardins centrais, fazendo uso do design biofílico, criar jardins de flores e plantas, e espaços de plantação e jardinagem, que possibilitam a integração e o bem estar das abrigadas

6. PLANTA BAIXA SETORIZADA

A planta baixa de todo o prédio foi dividida e setorizada para melhor locação das abrigadas e suas respectivas funções dentro do local. O térreo possui os setores de Acolhida, Administrativo, Áreas Comuns, Jurídico e Psicossocial, Educacional e Profissionalizante, Salão de Jogos e Lavanderia.

Figura 4 - Setorização Térreo



Fonte: Autoria Própria (2021)

-  Setor De Acolhida
-  Setor Administrativo
-  Setor Áreas Comuns
-  Setor Saúde Jurídico e Psicossocial
-  Setor Educacional Profissionalizante
-  Salão de Jogos e Lavanderia

O primeiro pavimento possui o setor Educacional e Profissionalizante, e os Dormitórios. (Figura 5)

Figura 5 - Setorização Pavimento 1



Fonte: Autoria Própria (2021)



- Setor Educacional 
- Profissionalizante 
- Dormitórios 

Figura 6 - Planta Baixa - Bloco 1 Térreo



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 7 - Planta Baixa - Bloco 2 Térreo



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 8 - Planta Baixa - Bloco 3 Térreo



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 9 - Planta Baixa - Salão de Jogos



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 10 - Planta Baixa - Bloco 1 Pavimento 1



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 11 - Planta Baixa - Bloco 2 Pavimento 1



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 12 - Planta Baixa - Bloco 3 Pavimento 1



Fonte: Autoria Própria (2021)

6. PROPOSTA PROJETUAL

O Abrigo busca acolher mulheres vítimas de violência doméstica por até 90 dias, e ele tem que possuir uma fachada externa simples e nada chamativa, além de conter características residenciais para não atrair uma sensação de “prisão” ou confinamento.

Todas as soluções arquitetônicas foram pensadas e projetadas afim de trazer um impacto positivo nas abrigadas, desde o uso da neuro arquitetura até criação de espaços de lazer e estudo para incentivar esta mulher a possuir renda ao sair dali. O sigilo foi totalmente priorizado, tendo em vista que a mulher precisa ficar incomunicável com o mundo exterior para que não haja contado do agressor, e que ele não a encontre.

Figura 7 - Fachada Frontal - Muro



Fonte: Autoria própria (2021).

Figura 8 - Fachada Frontal - Interno



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 9 - Fachada Interno - Bloco 3



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 10 - Bloco 3 e Canteiro de Jardinagem



Fonte: Autoria própria (2021).

Foram criados espaços externos que possam servir de lazer tanto para as abrigadas quanto para seus filhos aos quais o abrigo está apto a receber e acolher em conjunto com sua mãe. Uma horta foi criada para que as abrigadas possam cuidar e colher frutos. Espelhos D’agua também compõe o espaço, assim como jardins pensados em proporcionar sensação de conforto para as mesmas.

Figura 11 - Playground



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 12 - Solário e Jardim Central



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 13 - Espaço de Contemplação



Fonte: Autoria Própria (2021).

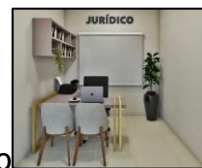
Espaços de apoio e atendimento a estas mulheres também compõem o Abrigo. Será oferecido não só atendimento Jurídico como também suporte físico e emocional. Espaços de uso comum foram pensados para promover essa interação entre mulheres e tornar sua estadia mais leve.

Figura 14 - Sala de Assistência Social



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 15 - Sala de Atendimento



Jurídico

Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 16 - Sala de Psicologia



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 17 - Recepção/Triagem/Sala de Espera



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 18 - Refeitório



Fonte: Autoria Própria (2021).

Espaços de incentivo ao estudo e cursos profissionalizantes também foram ofertados. Os dormitórios são divididos entre individual, e coletivos.

Figura 19 - Sala de Oficina



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 20 - Ateliê de Arte



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 21 - Ateliê de Arte



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 22 - Brinquedoteca



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 23 - Dormitório Individual



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 24 - Dormitório Individual Família



Fonte: Autoria Própria (2021).

Figura 25 - Dormitório Coletivo



Fonte: Autoria Própria (2021)

Figura 26 - Dormitório Coletivo Família



Fonte: Autoria própria (2021)

7. CONCLUSÃO

É de suma importância conhecer a realidade das mulheres que sofrem violência doméstica e o que vivenciam em seu dia a dia, os motivos que causam isto, para então conseguir promover apoio e meios de abrigo e capacitação para que elas consigam mudar suas vidas.

Promover abrigo é, não somente destinar um local para que estas mulheres possam morar longe da realidade que as afligem, mas também é proporcionar o resgate de sua autoestima, da sua saúde e integridade física e emocional, e o incentivo a sua independência, bem como sua retomada para a sociedade segura.

Através dos estudos realizados, foi possível conhecer melhor esta realidade, e entender como funciona um abrigo para mulheres, contribuindo assim para a criação do projeto Casa Abrigo para mulheres em Caxias. Não só espaços de acolhimento como também de apoio socioassistencial, jurídico, psicológico, de saúde e espaços de capacitação foram ofertados para a mudança de vida destas mulheres.

Os estudos também contribuíram para o entendimento de legislações que regem a porção de terra a ser usada, bem como as características construtivas de uso e ocupação do solo, afim do melhor aproveitamento do espaço. Todos os ambientes criados foram pensados com seu design externo e interno para promover bem estar físico e mental as abrigadas. Assim, os resultados apresentado nesse estudo avança em termos de contribuição na produção do conhecimento (teórica e empírica), na medida em que mostra

a influência significativa das casas-abrigo no processo de enfrentamento da violência contra a mulher.

Conclui-se ainda que, o presente trabalho trouxe consigo a importância deste projeto dentro do contexto da cidade Caxias no Maranhão.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Senado Federal. **Violência Contra A Mulher: Agressões Cometidas Por 'ex' Aumentam Quase 3 Vezes Em 8 Anos**, 2019. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado/publicacaodatasetado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19**, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 16 mar. 2021.

DUARTE, Marcela. AFONSO, Nathália. **8M: ONG alerta para imprecisão em dados oficiais de feminicídio**, 2021. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/03/08/ong-alerta-impresicao-dados-mulher/>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Anuário Brasileiro De Segurança Pública**, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

VIELA, Rafael. **Denúncias De Violência Contra A Mulher Somam 105,6 mil Em 2020**, 2021.

Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-03/governo-registra-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher>> Acesso em: 23 mar. 2021.

Defensoria Pública Do Estado Do Maranhão. **2.400 Agressões Em Apenas 8 Meses**, 2020.

Disponível em: <<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/noticias/6991/2-400-agressoes-em-apenas-8-meses>> Acesso em: 30 mar. 2021.

PINTO, Leideane Valadares. **Novos Mecanismos E Dispositivos Tecnológicos No Combate A Violência Doméstica E Familiar Contra Mulher No Estado Do Maranhão**.

Crimes domésticos: História, São Luís, p. 44-53, 2016. Disponível em: <https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/proc_penal._leideane_valadares._violencia_domestica.pdf> Acesso em: 23 mar. 2021.

Eco Nordeste Agência. **Maranhão lidera no aumento de feminicídios no Nordeste**, 2020.

Disponível em: <<https://ponte.org/nordeste-femicidios-pandemia/>> Acesso em: 30 mar. 2021.

Ministério Público Estado Do Maranhão. **Relatório Quantitativo De Feminicídios No Estado Do Maranhão 2018**, 2018. Disponível em:

<https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/caop_crim/FEMINICIDIO/INFORMATIVO_FEMINIC%3%8DDIO_ANO_DE_2018.pdf> Acesso em: 30 mar. 2021

FRÓES, Rafaelle. **Taxa de feminicídios no Maranhão é maior que média nacional**, 2020.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/03/05/taxa-de-femicidios-no-maranhao-e-maior-que-media-nacional.ghtml>> Acesso em: 23 mar. 2021.

Portal Noca. **Mapa Da Violência Contra A Mulher Aponta Mais De 150 Ocorrências Por Ano Em Caxias, No Maranhão**, 2014.

Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/mapa-da-violencia-contra-a-mulher-aponta-mais-de-150-ocorrencias-por-ano-em-caxias-no-maranhao-noca-03092014/>> Acesso em: 23 mar. 2021.

BERTHO, Helena. **Abrigo contra a violência doméstica**, 2019. Disponível em:

<<https://azmina.com.br/reportagens/abrigo-contra-a-violencia-domestica-2/>> Acesso em: 23 mar. 2021.

TJMA - Tribunal De Justiça Do Maranhão. **PLANTÃO | 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Mantém Atendimento Às Vítimas**, 2020.

Disponível em: <<https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/432574>> Acesso em: 23 mar. 2021.

Prefeitura de Caxias. **MULHER - Centro de Referência e Atendimento à Mulher atende mulheres em situação de violência em Caxias**, 2017. Disponível em:

<<http://caxias.ma.gov.br/2017/08/09/mulher-centro-de-referencia-e-atendimento-mulher-atende-mulheres-em-situacao-de>

violencia-em-caxias/.> Acesso em: 23 mar. 2021.

Presidência da República. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm> Acesso em: 10 abr. 2021.

SPM - Secretaria De Políticas Para Mulheres. **Diretrizes Nacionais Para O Abrigamento De Mulheres Em Situação De Risco E De Violência**, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ALVES, Thiago Alex Silva. **Lei Maria da Penha Completo**, 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/65125/a-lei-maria-da-penha-completo>> Acesso em: 17 abr. 2021.

BEZERRA, Juliana. **Lei Maria da Penha**, 2015?. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/lei-maria-da-penha/>> Acesso em: 17 abr. 2021.

SCOTT, Joan. **GENERO: ,UMA CATEGORIA UTIL DE, ANALISE HISTORICA**, 1995. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/71721/40667>>. Acesso em: 03 mai. 2021.

MADEIROS, Leticia. MORAES, Isabela. **Gênero: você entende o que significa?**, 2021. Disponível em:

<<https://www.politize.com.br/vamos-falar-sobre-genero/>> Acesso em: 22 mai. 2021.

SILVA, Kalina Vanderlei. SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**, 2009. Disponível em: <<https://efabiopablo.files.wordpress.com/2013/04/dicionc3a1rio-de-conceitos-histc3b3ricos.pdf>> Acesso em: 03 mai. 2021.

CARLOTO, Cassia Maria. **A IMPORTÂNCIA E O SIGNIFICADO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL**, 2006. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/237646979_emancipacao_A_IMPORTANCIA_E_O_SIGNIFICADO_DA_CASA_ABRIGO_PARA_MULHERES_EM_SITUACAO_DE_VIOLENCIA_CONJUGAL> Acesso em: 05 mai. 2021

SAFFIOTI, Heleieth I.B.. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?lang=pt>> Acesso em: 03 mai. 2021.

DEBERT, Guita Grin. GREGORI, Maria Filomena . **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?lang=pt>> Acesso em: 03 mai. 2021.

TELES, Maria Amélia de Almeida. MELO, Mônica . **O que é violência contra mulher**, 2017. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=rGgvDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=tipos+de+viol%C3%Aancia+contra+mulher&o>

ts=KvaQ2m-

Pcl&sig=0ON0PDtqIglYls_cEr5Y2a9zCSyA#v=one
page&q&f=false.> Acesso em: 03 mai. 2021.

CASIQUE, Leticia Casique. FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: REFLEXÕES TEÓRICAS**, 2006. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/2814/281421865018.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2021.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **CNJ Serviço: O que são e como funcionam as Casas Abrigo**, 2018. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-o-que-sao-e-como-funcionam-as-casas-abrigo/>>. Acesso em: 04 mai. 2021.

COUTINHO, Maria José. SANI, Ana Isabel. **Casa abrigo: a solução ou o problema?**, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722010000400007&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 04 mai. 2021.

AZEVEDO, Leticia Rodrigues de. **A EFICÁCIA DA CASA-ABRIGO COMO ESTRATÉGIA DE DIMINUIÇÃO DOS FEMICÍDIOS PERPETUADOS POR PARCEIROS ÍNTIMOS**, 2005. Disponível em: <<http://www.ufscar.br/~bdsepsi/127a.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2021.

CARLOTO, Cássia Maria. CALÃO, Vanusa Ferreira. **A IMPORTÂNCIA E O SIGNIFICADO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL**, 2006. Disponível em: <<file:///C:/Users/Raissa%20Gabriela/Downloa>

ds/Dialnet

AlportanciaEOSignificadoDaCasaAbrigoParaMulheresE-4023405.pdf.> Acesso em: 05 mai. 2021.

GOOGLE MAPS. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em: 26 agosto 2021.

ESSY, Daniela Benevides. **A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro: do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos femininos**, 2017. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos#:~:text=a%20viol%C3%Aancia%20de%20g%C3%AAnero%20tem,sociedade%20human%20\(TELES%2C%20p](http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos#:~:text=a%20viol%C3%Aancia%20de%20g%C3%AAnero%20tem,sociedade%20human%20(TELES%2C%20p)>. Acesso em: 11 mai. 2021.

CORREA, Fernanda Emanuely Lagassi. **A violência contra mulher: Um olhar histórico sobre o tema**, 2020. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/dir-eito-penal/a-violencia-contra-mulher-um-olhar-historico-sobre-o-tema/>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?lang=pt>>. Acesso em: 11 mai. 2021.

LIRA, Higor. **Aspectos históricos da discriminação de gênero e da violência doméstica contra a mulher**, 2015. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/43397/aspectos-historicos-da-discriminacao-de-genero-e-da-violencia-domestica-contra-a-mulher>> Acesso em: 12 mai. 2021.

SILVA, Hellen Mota da. **A VIVÊNCIA NA CASA-ABRIGO (DF) E SUAS REPERCUSSÕES EM USUÁRIAS NO PERÍODO ENTRE 2010 E 2011**, 2012. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/4965/1/2012_HellenMotadaSilva.pdf> Acesso em: 25 mai. 2021.

SOARES, Bárbara. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.

FALCÃO, Virgínia. **Política de Abrigamento a Casa Abrigo na Bahia Histórico e Análise de um Difícil Processo**, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/9986/1/Dissertacao%20Virginia%20Seixasseg.pdf>> Acesso em: 25 mai. 2021.

AMOS GOLDREICH ARCHITECTURE + JACOBS YANIV ARCHITECTS. **Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica**. 2018. ArchDaily Brasil. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/895789/abrigo-para-vitimas-de-violencia-domestica-amos-goldreich-architecture-plus-jacobs-yaniv-architects>>. Acesso em: 14 jun. 2021.

SPM - Secretaria De Políticas Para Mulheres. **Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher**, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil, Maranhão, Caxias**. 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/caxias/panorama>>. Acesso em: 25 ago 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.481. **Plano Diretor Teresina Piauí**. 2019. Disponível em: <<file:///C:/Users/Raissa%20Gabriela/Downloads/Lei-n%C2%BA-5.481-2019-29-06-2020.%20PLANO%20DIRETOR%20TERESINA-Plpdf.pdf>>. Acesso em: 25 ago 2021.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. **Da Violência Contra a Mulher**. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 25 ago 2021.